

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:01139126/2022**

A SECRETÁRIO-EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso, nº 600, Bairro: Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 74.264,75 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro e setenta e cinco centavos), junto a **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI- EPP**, inscrita com CNPJ nº 08.934.640/0001-80, referente à prestação de serviços e manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura total de peças e acessórios dos equipamentos odontológicos, pertencentes às unidades prisionais do Estado do Ceará/SESA, no período de maio a novembro de 2021. Fortaleza-CE, 01 de junho de 2022

Livia Maria Oliveira Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº102/2022 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 07 de julho de 2022, da Portaria nº37/2022, datada de 17 de maio de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 24 de maio de 2022, que designou o servidor **JEISON NÓBREGA DAHER ELIAS**, ordenador de despesas, Coordenador NII do SAMU 192 Ceará, matrícula nº 00083, lotado nesta FUUNSAÚDE - GESTÃO SAMU. SEDE DA FUNSAÚDE, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2022.

Manoel Pedro Guedes Guimarães

DIRETOR-PRESIDENTE

Gualter Rafael Maciel Bezerra

ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

Fortaleza, 13 de julho de 2022.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS – CIOPAER
EDITAL Nº02/2022 – CIOPAER**

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR AEROTÁTICO (CFOAT/2022)

1 FINALIDADE DO EDITAL

Orientar e definir o planejamento e a conduta para o processo seletivo do Curso de Formação de Operador Aerotático (CFOAT/2022), perante os servidores estaduais do Ceará integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, face às diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE) e da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER).

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o curso, assim distribuídas de acordo com as modalidades a seguir:

2.1.1 Vagas: 50 (cinquenta); Distribuição: Ampla concorrência entre Oficiais e Praças das corporações militares do Estado do Ceará, Escrivães e Inspetores de Polícia do Estado do Ceará.

2.1.2 Vagas: 07 (sete); Distribuição: Ampla concorrência entre Oficiais e Praças das corporações militares do Estado do Ceará, Escrivães e Inspetores de Polícia do Estado do Ceará, lotados na CIOPAER;

2.1.3 Vagas: 03 (três); Distribuição: Servidores das organizações coirmãs que operam no âmbito da aviação de segurança pública e/ou atividades correlatas (Polícias Militares e Cíveis, Bombeiros Militares, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal, Receita Federal e Forças Armadas);

2.1.3.1 Os candidatos das organizações coirmãs deverão se submeter a todas as etapas deste Certame, atendendo ao princípio da isonomia, sendo o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará a autoridade competente para indicar os candidatos postulantes à ocupação das vagas descritas no item 2.1.3; e

2.1.3.2 As solicitações de vagas referentes ao item 2.1.3 devem ser encaminhadas com antecedência ao endereço eletrônico selecoesciopaer@gmail.com, a fim de que o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social possa indicar os candidatos, em tempo hábil, ao Coordenador da CIOPAER, para cumprimento das etapas previstas neste Edital.

2.1.4 Se as vagas dos itens 2.1.2 e 2.1.3 não forem preenchidas durante o processo seletivo serão convocados os candidatos do item 2.1.1, por ordem de melhor classificação, para o preenchimento das respectivas vagas.

3 FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 1ª FASE – INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições para todos os candidatos do CFOAT/2022 serão única e exclusivamente por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/8tXtYt-4dKWHMgLG8X7>, no período de 00h00min do dia 01 de agosto até as 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, considerando o horário de Brasília;

3.1.2 Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, um comprovante de inscrição no próprio e-mail informado no cadastramento;

3.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1.4 Não há requisitos de idade mínima ou máxima;

3.1.5 Documentos para inscrição

3.1.5.1 Ficha Individual de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em todos os seus campos, inclusive assinada e, se possível, carimbada pelo Comandante, Chefe ou Diretor imediato do candidato, no campo correspondente;

3.1.5.2 Cópia do documento de identificação funcional, frente e verso, com os dados legíveis;

3.1.5.3 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.1.5.4 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado de origem dos servidores da PMCE, BMCE e PCCE, caso o candidato não seja natural do Estado do Ceará, exceto para os servidores de organizações coirmãs de outras unidades da Federação, que deverão apresentar Certidão expedida pelo Fórum e Tribunal de Justiça do seu Estado de residência;

3.1.5.5 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Federal;

3.1.5.6 Certidão Negativa de existência de ação penal, expedida pela Justiça Militar Estadual, para militares estaduais; e

3.1.5.7 Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará, exceto para os servidores de organizações coirmãs, que deverão apresentar Certidão expedida pela Controladoria de Disciplina ou Órgão similar referente à organização de origem.

3.1.6 Requisitos para inscrição

3.1.6.1 Ser servidor estadual do Ceará da carreira de Oficial ou Praça da Polícia Militar, Oficial ou Praça do Corpo de Bombeiros Militar, Escrivão ou Inspetor de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará, para concorrer às vagas previstas no item 2.1.1 deste Edital;

3.1.6.2 Ser servidor estadual do Ceará da carreira de Oficial ou Praça da Polícia Militar, Oficial ou Praça do Corpo de Bombeiros Militar, Escrivão ou Inspetor de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará, e estar lotado na CIOPAER para concorrer às vagas previstas no item 2.1.2 deste Edital;

3.1.6.3 Ser servidor em organizações coirmãs para concorrer às vagas previstas no item 2.1.3 deste Edital;

3.1.6.4 Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

3.1.6.5 Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

3.1.6.6 Não se encontrar em dispensa médica ou com restrição médica;

3.1.6.7 Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

3.1.6.8 Se praça, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

3.1.6.9 Se Oficial, não estar submetido a Conselho de Justificação; se praça, não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); e se Policial Civil, não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

3.1.6.10 Se Oficial ou praça, não estar na condição de desertor desaparecido, extraviado ou em abandono de cargo;

3.1.6.11 Ter conceito profissional favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor imediato (preenchimento do campo correspondente na Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital); e

3.1.6.12 Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, durante seu tempo de serviço na instituição de origem.

3.1.7 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de apresentar qualquer documento ou apresentar documento com preenchimento incorreto ou incompleto na fase de inscrição, tendo recurso indeferido, será desclassificado e não poderá seguir com sua participação na fase posterior;



3.1.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea; e

3.1.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção, sem prejuízo das sanções legais.

3.2 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E EXAMES MÉDICOS

3.2.1 Os candidatos considerados APTOS na 1ª FASE do presente processo seletivo deverão apresentar a documentação solicitada, por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/3Um9opLxso2K1dg6A>, conforme o calendário de eventos no item 8 do presente Edital;

3.2.1.1 Documentos a serem apresentados:

3.2.1.2 Atestado Médico habilitando o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do presente Edital. O atestado médico apresentado pelo candidato deverá conter, no mínimo:

a Nome completo e CPF do candidato;

b Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico responsável pelo atestado; e

c A informação de que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física referente ao Edital do CFOAT/2022.

3.2.1.2.1 Exames médicos, conforme abaixo elencado:

I Teste ergométrico;

II Raio-X de tórax com laudo;

III Hemograma completo;

IV Glicemia de jejum;

V Ureia sérica;

VI Creatinina sérica;

VII TGO (AST);

VIII TGP (ALT);

IX Colesterol Total e frações;

X Ácido úrico sérico;

XI Comprovante(s) de Vacinação(ões) contendo todas as doses recomendadas para respectiva faixa etária de Hepatite B, Tétano e COVID-19; e

XII Beta HCG (para candidatas do sexo feminino).

3.2.1.2.2 Os exames médicos indicados no item 3.2.1.2.1., os quais serão apresentados pelo candidato devem conter, no mínimo:

a Nome completo e CPF do candidato; e

b Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico ou farmacêutico responsável pelo exame médico.

3.2.2 O atestado médico somente será aceito se o prazo entre a sua emissão e a data de upload no link disponibilizado no item 3.2.1 deste Edital, referente a 2ª Fase da seleção for igual ou inferior a 30 (trinta) dias; e

3.2.2.1 Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujo atestado médico contenha parecer favorável, indicando que atendeu a todas as informações descritas no item 3.2.1.2., alíneas a, b e c e atendendo ao prazo de validade descrito no item 3.2.2, sem prejuízo do disposto no item 3.2.4.

3.2.3 Os exames médicos somente serão aceitos se o prazo entre a sua emissão e a data de upload no link disponibilizado no item 3.2.1 deste Edital, referente à 2ª Fase da seleção for igual ou inferior a 90 (noventa) dias, exceto para o exame médico de Beta HCG, cujo prazo deve ser igual ou inferior a 07 (sete) dias; e

3.2.3.1 Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujos exames médicos contenham todas as informações descritas no item 3.2.1.2.2, alíneas a e b; e prazo de validade conforme o descrito no item 3.2.3, sem prejuízo do item 3.2.4.

3.2.4 A partir da análise do atestado médico e dos exames médicos apresentados, a Comissão de Saúde analisará e deferirá ou não o pleito do candidato para realizar o TAF. O indeferimento será fundamentado de forma técnica pela Comissão de Saúde;

3.2.5 Somente realizarão o TAF os candidatos considerados aptos na 2ª FASE do presente processo seletivo;

3.2.6 Os candidatos convocados para a realização do TAF deverão, no dia do Teste de Aptidão Física, apresentar a(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) médico(s) em conformidade com o disposto no item 3.2, sem prejuízo de demais exigências contidas neste Edital;

3.2.7 Os candidatos convocados para a realização do curso deverão, no dia da aula inaugural, apresentar as vias originais dos exames médicos constantes no item 3.2, sem prejuízo de demais exigências contidas neste Edital;

3.2.7.1 Deverá ser apresentado novo exame médico de Beta HCG pelas candidatas do sexo feminino na data da aula inaugural, com validade igual ou inferior a 07 (sete) dias;

3.2.7.2 Caso ocorra atraso no cronograma previsto no calendário de eventos que comprometa a validade de quaisquer dos exames apresentados ou mesmo ocorra o vencimento do prazo de validade neles previstos, estes deverão ser renovados quando da entrega das vias originais na Aula Inaugural, sob pena de desclassificação do candidato, tudo para assegurar a integridade física dos candidatos no período do curso de formação;

3.2.7.3 Sempre que recomendado pela Comissão de Saúde poderão ser exigidos no decorrer do curso de formação novos exames médicos, inclusive o do Beta HCG pelas candidatas do sexo feminino, também para garantir a integridade física dos candidatos;

3.2.7.4 A Aula inaugural será realizada com base no calendário de eventos previsto no item 8; e

3.2.7.5 A ausência ou desconformidade de quaisquer dos itens previstos no atestado médico ou nos exames médicos, constantes no item 3.2 deste Edital quando da entrega das vias originais, ensejarão na eliminação do candidato do certame.

3.2.7.5.1 A avaliação do item 3.2.7.5 será procedida pela Comissão de Saúde.

3.2.8 Os candidatos ficam, desde já, cientes que com o upload no link disponibilizado no item 3.2.1 deste Edital declararão tacitamente a autenticidade da documentação apresentada, ou seja, posterior constatação de apresentação de documentação falsa, sujeitará o candidato às sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis.

3.3 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.3.1 Os candidatos considerados aptos na 2ª FASE do presente processo seletivo serão submetidos ao TAF, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital;

3.3.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será realizada, obrigatoriamente, por no mínimo 01 (um) componente da Comissão de Realização do TAF, podendo ser auxiliado por servidor da AESP que possua expertise anterior;

3.3.2.1 3.3.2.1.1. Caso exista um quantitativo de candidatos em que não seja possível garantir a quantidade mínima prevista no item 3.3.2 sem prejuízo das demais etapas do certame, o Presidente da Comissão de Realização do TAF poderá convidar novos membros, desde que estes possuam treinamento prévio para aplicar o teste.

3.3.3 O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, em conformidade com o previsto no Anexo II, no prazo determinado ou no modo previsto neste Edital, será desclassificado, podendo impetrar recurso;

3.3.4 O candidato que deixar de realizar qualquer prova será desclassificado por ausência;

3.3.5 Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do teste de capacidade física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado;

3.3.6 Os testes físicos ocorrerão no mesmo local para todos os candidatos visando a isonomia do certame, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital; e

3.3.7 Após o deferimento do recurso interposto no TAF (1ª Chamada), será realizado o TAF em grau de recurso (2ª chamada), constituído dos testes remanescentes de aprovação do candidato, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital.

4 DOS RECURSOS

4.1 Em todas as fases do processo seletivo os candidatos poderão impetrar recurso em relação ao resultado, os quais serão avaliados pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões, conforme datas definidas no calendário de eventos contido no item 8 deste Edital;

4.2 A interposição dos recursos ocorrerá por meio eletrônico conforme modelo constante no ANEXO III, o qual deverá ser preenchido (nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e indicação da fase da seleção requisitada), assinado e anexado no Formulário Eletrônico, conforme os links abaixo:

4.2.1 Recursos para 1ª Fase – <https://forms.gle/1TcikfdiaZFaj7E19>

4.2.2 Recursos para 2ª Fase – <https://forms.gle/eQ3Uro81Re7fr7Qu7>

4.2.3 Recursos para 3ª Fase – <https://forms.gle/J8yff6qewUDY7G6pC9>

4.2.4 Para acesso aos links, deve haver diferenciação entre letras maiúsculas e minúsculas.

4.3 Cada candidato poderá interpor apenas um único recurso por etapa do Certame;

4.4 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado; e

4.5 O indeferimento do recurso será fundamentado de forma técnica pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas, conforme itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital, que forem considerados aptos nas 03 (três) etapas



da seleção serão classificados em ordem crescente, conforme o resultado obtido;

5.2 Não ocorrendo o preenchimento de vagas relativas aos itens 2.1.2 e 2.1.3 serão convocados os candidatos mais bem classificados do item 2.1.1 do presente Edital para o preenchimento das vagas; e

5.3 Em qualquer situação de empate, será utilizado como critério de desempate o previsto no item 2.6, do ANEXO II.

6 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

6.1.1 Deixar de apresentar ou apresentar com rasuras, incorreções ou ausência de informações algum dos documentos previstos no Edital;

6.1.2 Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases;

6.1.3 Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos;

6.1.4 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo;

6.1.5 Deixar de atender as exigências previstas neste Edital, inclusive no tocante aos uniformes exigidos para a realização dos testes físicos; e

6.1.6 Fizer uso de informação ou documento falso nesta seleção ou ocultar informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais e/ou administrativas cabíveis.

7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado definitivo da seleção, por ordem de classificação, será divulgado no site oficial da SSPDS/CE (<https://www.sspds.ce.gov.br>) e no Instagram oficial da CIOPAER (www.instagram.com/ciopaer_ceara).

8 DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
01 a 05/08/2022	1ª FASE – Inscrições	https://forms.gle/8txYt4dKWHMgLG8X7
10/08/2022	Resultado Preliminar – 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
11/08/2022	Interposição de Recursos – 1ª FASE	https://forms.gle/1TcikfdiaZFaj7E9
15/08/2022	Resultado da 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
16 a 18/08/2022	2ª FASE – Apresentação de Atestado Médico e Exames Médicos.	https://forms.gle/3Um9opLxso2K1dg6A
22/08/2022	Resultado Preliminar – 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
23/08/2022	Interposição de Recursos – 2ª FASE	https://forms.gle/eQ3Uro81Re7fr7Qu7
24/08/2022	Resultado da 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
26/08/2022	Convocação para 3ª FASE – TAF	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
29/08 a 03/09/2022	3ª FASE – TAF (1ª CHAMADA)	AESP/CE – 08 h às 12 h e 13 h às 17 h
06/09/2022	Resultado Preliminar – 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
07/09/2022	Interposição de Recursos – 3ª FASE	https://forms.gle/J8yf6qewUDY7G6pC9
09/09/2022	Resultado dos Recursos da 3ª FASE e Convocação para 3ª FASE – TAF (2ª CHAMADA)	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
12 e 13/09/2022	3ª FASE – TAF (2ª CHAMADA)	AESP/CE – 08 h às 12 h e 13 h às 17 h
15/09/2022	Resultado da 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
16/09/2022	Resultado da Seleção e Convocação para o CFOAT/2022	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
19/09/2022	Aula Inaugural	Auditório da AESP/CE – 09 h
31/10/2022	Previsão de Término do Curso. (Estimado)	Auditório da AESP/CE – 09 h (Estimado)

9 DA MATRÍCULA

9.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Operador Aerotático (CFOAT/2022) os 50 (cinquenta) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.1, os 07 (sete) primeiros classificados previstos para o item 2.1.2, e os 03 (três) primeiros classificados previstos para o item 2.1.3;

9.1.1 Os candidatos às vagas destinadas as organizações coirmãs que operam no âmbito da aviação de segurança pública e/ou atividades correlatas deverão seguir o mesmo rito do processo de seleção previsto neste Edital.

9.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), www.aesp.ce.gov.br, conforme datas a serem definidas por àquela Instituição; e

9.3 O período de matrícula dos candidatos classificados será divulgado no site oficial da SSPDS/CE, no Instagram oficial da CIOPAER e no site oficial da AESP/CE.

10 ITENS INDIVIDUAIS (ENXOVAL DO ALUNO)

10.1 Os itens individuais deverão ser apresentados pelos candidatos na Aula Inaugural, a ser realizada conforme o calendário de eventos previsto no item 8. Esses itens não serão fornecidos pela coordenação do curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato. A ausência de qualquer dos itens previstos na relação a seguir, poderá ensejar na eliminação do candidato do certame.

RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

MATERIAL	MÍNIMO NECESSÁRIO
Uniforme Operacional (calça tática, gandola, camisa gola olímpica, cobertura modelo panamá, par de coturno de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras).	2
Uniforme de educação física completo (calção preto, camisa gola olímpica preta, meias pretas cano longo, tênis na cor predominante preta e calção de banho ou maiô preto, este último para as candidatas do sexo feminino).	1
Mochila com capacidade para 40 litros, na cor preta.	1
Kit de primeiros socorros, contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gazes, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar FPS 30 ou superior.	1
Óculos de proteção transparente.	1
Protetor Auricular do tipo concha, na cor preta.	1
Bandoleira de 03 pontos, na cor preta.	1
Isolante térmico em EVA na cor preta em tamanho padrão.	1
Lanterna pequena resistente à água.	1
Baudrier.	1
Mosquetão em aço.	4
Descensor do tipo oito simples grande, em aço.	1
Apito preto com cordame preto.	1
Cinto de guarnição com coldre de polímero com capacidade para dois carregadores, ambos na cor preta.	1
Canil com porta canil na cor preta.	1
Facão com bainha de 16".	1
06 metros de cabo solteiro 11 mm ou 12 mm na cor preta com certificação*;	1
06 metros de cordelete 06 mm com certificação*;	1
Capacete Montana classe A tipo III, na cor laranja.	1
Par de luvas para rapel.	1
Equipamento para mergulho livre (nadadeira, snorkel e visor) na cor preta.	1
Óculos para natação.	1
Torniquete tático	1
Equipamento de navegação (régua, transferidor modelo aeronáutico, calculadora simples e bússola); e	1
Material didático (caderno, lápis, caneta e borracha).	1
Demais itens necessários quanto ao cumprimento do protocolo de prevenção ao COVID-19 vigente.	A definir pela Coordenação do Curso

* Apresentar cópia do documento de certificação na aula inaugural.

11 DA ESTRUTURA CURRICULAR

11.1 Componentes Curriculares

ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERONAVES ●Noções básicas de navegação aérea.	5 h
2	SEGURANÇA OPERACIONAL ●SGSO, incluindo gerenciamento do risco e identificação dos perigos; ●CRM; ●Estudo das ocorrências aeronáuticas pertinentes às operações da UAP; e ●Procedimentos para evitar o FOD.	10 h



ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
3	TEORIA GERAL DE VOO	05 h
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	40 h
5	REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	4 h
6	ASPECTOS FISIOLÓGICOS DA ATIVIDADE OAT ●Fisiologia de voo.	4 h
7	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO I – TEORIA	8 h
8	TIRO DEFENSIVO II – PRÁTICA ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS:	16 h
9	●Procedimentos para transporte aéreo de artigos perigosos; ●Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável; e ●Uso de EPI.	8 h
10	TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS II – PRÁTICA	16 h
11	TÁTICAS E TÉCNICAS DE POLICIAMENTO URBANO E RURAL	16 h
12	ARTEFATOS EXPLOSIVOS	8 h
13	TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO, FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO ●Procedimentos para uso dos cintos de segurança e outros acessórios de amarração; e ●Briefing ao passageiro. OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS ●Características e particularidades de cada modelo de aeronave utilizado pela UAP; ●Conceitos básicos de desempenho da aeronave, incluindo peso e balanceamento; ●Critérios de segurança dentro e ao redor da aeronave; ●Procedimentos de pré-voo das aeronaves; ●Procedimentos para reabastecimento da aeronave; e ●Procedimentos para uso de EPU.	20 h
14	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR ●Cuidados especiais para embarque e desembarque de passageiros, enfermos, objetos, animais, presos, etc., conforme aplicável. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES ●Evacuação de emergência; e ●Extinção de fogo e controle de fumaça.	30 h
15	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	8 h
16	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	4 h
17	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL ●Táticas específicas da operação, tais como: rapel, guincho, tiro embarcado, mcguire, puçá, fast rope, resgate, etc., conforme aplicável.	50 h
18	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS ●Sobrevivência na selva e/ou mar, conforme aplicável; ●Uso de colete salva-vidas e outros equipamentos, conforme aplicável; e ●Características geográficas e meteorologia.	50 h
19	ZONA DE POUSO E OPERAÇÕES AÉREAS ●Procedimentos e cuidados especiais para pouso em área não cadastrada ou em aeródromo com restrição a pouso ou decolagem; ●Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável; ●Uso de equipamentos operacionais embarcados, tais como equipamentos táticos e de resgate, conforme aplicável; ●Riscos associados a objetos soltos na cabine; ●Procedimentos para evitar colisão com fio; ●Procedimentos de emergência, incluindo fogo;	40 h
20	●Procedimentos para comunicação em condições de emergência; ●Evacuação de emergência; ●Localização e uso dos equipamentos de emergência/sobrevivência das aeronaves; ●Procedimentos para corte dos motores da aeronave, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando; ●Procedimentos para uso do ELT, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando; ●Os SOP da UAP; e ●O MOP da UAP.	40 h
21		
À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO		30 H
CARGA HORÁRIA TOTAL		432 H

11.2 Todas as informações sobre a ação educacional prevendo especificidades e modalidade de ensino, componentes curriculares com carga horária, regime de trabalho, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no Plano de Ação Educacional (PAE) do Curso de Formação de Operadores Aerotáticos (CFOAT/2022) da CIOPAER. O PAE será elaborado e organizado segundo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AESP e levado ao conhecimento dos candidatos no ato da matrícula;

11.3 A grade curricular está baseada na RESOLUÇÃO Nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de abril de 2019, Edição 71, Seção 1, Página 65; no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, RBAC nº 90, intitulado “Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública”; e 11.4 Portaria nº 2069/2020-GS, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), de 03 de dezembro de 2020, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE), Caderno II, Edição nº 271, de 07 de dezembro de 2020, Páginas 142 a 145, que estabelece o Regimento Interno da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER).

12 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

12.1 Comissão de Elaboração do Edital de Seleção: Ten-Cel QOPM José Álber Monteiro Campos (presidente), 1º Ten QOPM João Paulo Leite Silva e 1º Ten QOAPM Gredson Bernardo de Moraes;

12.2 Comissão de Inscrição: Delegado PC Michael Gomes Lessa (presidente), CAP QOPM Elton de Oliveira Rodrigues, 1º Ten QOPM João Paulo Leite Silva;

12.3 Comissão de Realização do TAF: Ten-Cel QOBM Francisco Fernando de Oliveira (presidente), Ten-Cel QOPM Fabiano Leite de Andrade, Ten-Cel QOPM Pedro Hawlison Alves Freire Sousa, Ten-Cel QOPM Steici Wandrey e Silva Alencar, 1º Ten QOPM João Paulo Leite e Silva, Cap QOPM Rafael Almeida e 1º Ten QOAPM Gredson Bernardo de Moraes.

12.4 Comissão de Saúde: Ten-Cel QOBM Warner Campos (presidente); Dr. Leonardo Augusto Coelho Torres da Silva; Enfª Emanuelle Sales Barbosa.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição na seleção implica no conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da desclassificação ou da eliminação da seleção, da não observância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER;

13.2 A aprovação no Curso de Formação de Operador Aerotático não garante nomeação para os cargos que vierem a estar ociosos na CIOPAER;

13.3 O presente Edital tem validade exclusiva para o CFOAT/2022, da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER);

13.4 A presente seleção somente terá validade para as vagas constantes neste Edital;

13.5 Deverá ser obedecido todas as normas e recomendações do Governo do Estado do Ceará quanto às restrições referentes à pandemia e ao isolamento social vigentes. O curso poderá ser suspenso ou interrompido pelo tempo estabelecido em Decreto, bem como ser iniciado ou reiniciado após as condições sanitárias haverem sido restabelecidas;

13.6 Após a conclusão do curso os aprovados retornarão às unidades de origem.

13.7 Para os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE será facultado ao Secretário da SSPDS sua lotação ou não no serviço de Operador Aerotático da CIOPAER, de acordo com a necessidade do serviço e desde que respeitada toda a legislação que trata da matéria;

13.8 Os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE que concluírem o curso poderão ser lotados em qualquer uma das bases da CIOPAER (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá e Crateús), de acordo com a necessidade do efetivo;

13.9 Ficará a cargo da vinculada de origem as providências e as medidas relativas ao transporte, pagamento de diárias e ajuda de custo ao servidor do Estado do Ceará matriculado, oriundo de unidades do interior do Estado, conforme Decreto nº 30.719/2011, de forma que não exceda 20 (vinte) diárias por mês, em obediência ao Art. 7º do referido Decreto;

13.10 Ficará a cargo da organização de segurança pública coirmã as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo aos seus servidores matriculados, conforme legislações correspondentes;



- 13.11 Todos os testes serão filmados pela comissão avaliadora, não sendo permitido filmagens por outros que não façam parte da referida comissão;
- 13.12 É vedada a participação na seleção prevista neste Edital de qualquer servidor que já tenha concluído o Curso de Operador Aerotático (CFOAT), ou qualquer outro curso equivalente; e
- 13.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pela coordenação do curso e assistido pelos membros das comissões.
- 13.14 Para toda e qualquer nomeação deverá ser respeitado o Regimento Interno da CIOPAER, bem como as recomendações e resoluções da ANAC, incluindo o RBAC nº 90.
- 13.15 Sempre que recomendado pela Comissão de Saúde poderão ser exigidos novos exames, inclusive o exame do Beta HCG pelas candidatas do sexo feminino, no decorrer do curso de formação, também para garantir a integridade física dos candidatos no decorrer do curso de formação.
- 13.16 Caso a Comissão de Saúde, após análise dos exames solicitados no item 13.15, avalie pela impossibilidade do candidato realizar o treinamento previsto na grade curricular do curso de formação, este último será desclassificado do curso de formação.

Fortaleza – CE, 20 de junho de 2022.

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE CHEFE IMEDIATO

ANEXO II – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO

Darley Oliveira de Sousa – CEL AV
 COORDENADOR DA CIOPAER
 Sandro Luciano Caron de Moraes – DPF
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
 AUTORIZAÇÃO DE CHEFE IMEDIATO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO OPERADOR AEROTÁTICO DA CIOPAER – CFOAT/2022
 EDITAL Nº 02/2022 – CIOPAER

DECLARO, para os devidos fins, que estou autorizado pelo meu comandante imediato a participar do processo seletivo para o Curso de Formação de Operador Aerotático – CFOAT/2022 da CIOPAER. Tenho ciência de que meu ingresso no CFOAT/2022 dependerá de minha aprovação no Processo Seletivo, bem como do preenchimento das vagas ofertadas, conforme o Edital Nº 02/2022 – CIOPAER.

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR) CARGO (CIVIL):

UNIDADE DE ORIGEM:

MATRÍCULA:

CELULAR:

E-MAIL:

_____, ____/____/2022
 LOCAL E DATA

 CANDIDATO
 PREENCHIMENTO DO COMANDANTE IMEDIATO

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR) CARGO (CIVIL):

UNIDADE DE ORIGEM:

MATRÍCULA:

TELEFONE DO TRABALHO

CELULAR:

E-MAIL:

A Autorizo o candidato a realizar o Processo Seletivo e, caso seja aprovado, a frequentar o Curso de Formação de Técnico de Apoio Solo – CFOAT/2022, regido pelo Edital Nº 02/2022 – CIOPAER.

_____, ____/____/2022
 LOCAL E DATA

 CHEFE IMEDIATO

ANEXO II
 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (Apresentação de Atestado Médico e Exames Médicos). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo, ainda, às orientações do fiscal examinador no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo seletivo.

I DOS TESTES DO TAF

O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVA	LOCAL
1º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS	AESP CE
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS	AESP CE
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL	AESP CE
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA	AESP CE
5º TESTE	NATAÇÃO LIVRE - 200M	AESP CE
6º TESTE	APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL – 25M	AESP CE
7º TESTE	FLUTUAÇÃO	AESP CE
8º TESTE	SALTO NA PLATAFORMA	AESP CE
9º TESTE	CORRIDA DE 05 KM	A DEFINIR

1.1 CORRIDA DE 12 MINUTOS

PONTUAÇÃO MASCULINA

DISTÂNCIA (METROS)	PONTUAÇÃO
≥ 2800 m	5
2700 – 2799 m	4
2600 – 2699 m	3
2500 – 2599 m	2
2400 – 2499 m	1
≤ 2399 m	Reprovado

PONTUAÇÃO FEMININA

DISTÂNCIA (METROS)	PONTUAÇÃO
≥ 2500 m	5
2400 – 2499 m	4
2300 – 2399 m	3
2200 – 2299 m	2
2100 – 2199 m	1
≤ 2099 m	Reprovada



- 1.1.1 A execução do exercício e tempo de prova serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações relativas às distâncias percorridas;
- 1.1.2 O candidato deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, a distância máxima possível em pista reservada;
- 1.1.3 Será dado um sinal para início do exercício, outro faltando um minuto para o término e outro para sinalizar o final do teste;
- 1.1.4 Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;
- 1.1.5 Não será permitido ao candidato deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;
- 1.1.6 Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.), sob pena de desclassificação de quem está oferecendo ou recebendo ajuda;
- 1.1.7 Se o candidato sair da pista antes do término do tempo será apenas computada a distância já percorrida;
- 1.1.8 Após o sinal que representará o término da prova os candidatos deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação do candidato no processo seletivo;
- 1.1.9 O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e
- 1.1.10 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino ou feminino).

1.2 FLEXÃO DE BRAÇOS

1.2.1 FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINA

PONTUAÇÃO MASCULINA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 39	5
38	4
36 – 37	3
33 – 35	2
30 – 32	1
< 30	Reprovado

- 1.2.1.1 O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- 1.2.1.2 A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 1.2.1.3 Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- 1.2.1.4 Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- 1.2.1.4.1 Na execução da flexão de cotovelos, a distância do peito em relação ao solo deverá ser a de um punho fechado;
- 1.2.1.4.2 Para ser contabilizado, o avaliado deve iniciar o exercício com os braços completamente estendidos, flexionando-os e se aproximando do solo conforme o item 1.2.1.4.1 e, em seguida, estendendo novamente os membros superiores até a posição; e
- 1.2.1.4.3 Se o candidato parar durante a execução do teste não deverão ser contabilizadas suas repetições a partir desse momento.
- 1.2.1.5 Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- 1.2.1.6 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima a repetição não será computada;
- 1.2.1.7 O candidato que não realizar a quantidade mínima por minuto de repetições será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e
- 1.2.1.8 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.2.2 FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA

PONTUAÇÃO FEMININA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 37	5
35 – 36	4
33 – 34	3
30 – 32	2
27 – 29	1
< 27	Reprovada

- 1.2.2.1 Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- 1.2.2.2 A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 1.2.2.3 Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- 1.2.2.4 Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- 1.2.2.5 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 1.2.2.6 A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e
- 1.2.2.7 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.3 FLEXÃO ABDOMINAL

PONTUAÇÃO MASCULINA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 48	5
46 – 47	4
43 – 45	3
39 – 42	2
36 – 38	1
< 36	Reprovado

PONTUAÇÃO FEMININA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 42	5
39 – 41	4
36 – 38	3
32 – 35	2
29 – 31	1
< 29	Reprovada

- 1.3.1 A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;
- 1.3.2 Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;
- 1.3.3 O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços se encostem às coxas, sendo que as mãos não deixem de segurar os ombros, e, no retorno, que as escápulas toquem no solo;
- 1.3.4 Através de contração da musculatura abdominal o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços se encostem nas coxas;
- 1.3.5 No segundo momento o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;
- 1.3.6 No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima a repetição não será computada;
- 1.3.7 O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não



podendo realizar as demais provas; e

1.3.8 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.4 FLEXÃO NA BARRA

PONTUAÇÃO MASCULINA

REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
≥14	10
13	9
12	8
11	7
10	6
9	5
8	4
7	3
6	2
5	1
<5	Reprovado

PONTUAÇÃO FEMININA

TEMPO DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA	PONTUAÇÃO
≥ 20	10
19	9
18	8
17	7
16	6
15	5
14	4
13	3
12	2
11	1
≤ 10	Reprovada

1.4.1 Procedimentos

1.4.1.1 Candidatos do sexo masculino: o avaliado deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra. Após cada elevação, o candidato retorna à posição inicial, suspenso e com os braços totalmente estendidos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo ciclo. Movimentos de rotação e de aceleração devem ser evitados durante todo o teste. A quantidade de repetições corresponde ao número total de elevações até a exaustão;

1.4.1.2 Candidatas do sexo feminino: a avaliada deve iniciar em posição de suspensão, onde o corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra, com apoio sob os pés, momento em que esse apoio será retirado e a candidata deverá permanecer suspensa nessa posição durante todo tempo, em segundos, que suportar. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste.

1.4.2 O corpo deve permanecer ereto para candidatos de ambos os sexos;

1.4.3 Não será permitido nenhum movimento de quadril ou pernas como auxílio e, muito menos, tentativas de extensão da coluna cervical, para candidatos de ambos os sexos;

1.4.4 Os cotovelos devem estar em extensão total para início do movimento de flexão, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.5 Não será permitido repouso entre um movimento e outro, devendo a execução ser dinâmica, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.6 O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas ou não atingir o tempo de suspensão mínimo, estabelecidos de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas;

1.4.7 O candidato não deverá apoiar o queixo sobre a barra;

1.4.8 Não será computada a execução do exercício que não ocorrer conforme os parâmetros acima; e

1.4.9 O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.5 NATAÇÃO LIVRE – 200 METROS

TEMPO MASCULINO	TEMPO FEMININO	PONTOS
≤ 03 min 00 seg	≤ 03 min 30 seg	10
03 min 00 seg a 03 min 29 seg	03 min 30 seg a 03 min 44 seg	9
03 min 30 seg a 03 min 44 seg	03 min 45 seg a 03 min 59 seg	8
03 min 45 seg a 03 min 59 seg	04 min 00 seg a 04 min 14 seg	7
04 min 00 seg a 04 min 14 seg	04 min 15 seg a 04 min 29 seg	6
04 min 15 seg a 04 min 29 seg	04 min 30 seg a 04 min 44 seg	5
04 min 30 seg a 04 min 44 seg	04 min 45 seg a 04 min 59 seg	4
04 min 45 seg a 04 min 59 seg	05 min 00 seg a 05 min 14 seg	3
05 min 00 seg a 05 min 14 seg	05 min 15 seg a 05 min 30 seg	2
05 min 15 seg a 05 min 30 seg	05 min 31 seg a 06 min 00 seg	1
> 05 min 30 seg	> 06 min 00 seg	Reprovado(a)

1.5.1 A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações e limites de tempo;

1.5.2 Nadar em qualquer estilo um percurso de 200 m no tempo máximo de 05min30seg (masculino) ou 06min00seg (feminino);

1.5.3 O local para aplicação será uma piscina de 50 metros;

1.5.4 Será facultado ao candidato o início da prova saltando da borda ou do interior da piscina encostado à borda. Será permitido o impulso na borda da piscina para o início da prova e durante a execução da virada;

1.5.5 Não será permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;

1.5.6 O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não serão permitidos;

1.5.7 Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação do candidato que der e/ou receber a ajuda;

1.5.8 O candidato que não realizar o percurso de 200 metros no tempo mínimo estabelecido, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.5.9 O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

1.6 APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL – 25 METROS

MASCULINO	FEMININO	STATUS
≥ 25 metros de deslocamento		APTO
< 25 metros de deslocamento		INAPTO

1.6.1 A execução do exercício e a distância mínima de deslocamento (25 metros) serão as mesmas para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.6.2 Posição inicial: Candidato dentro da água, flutuando na vertical sem contato dos pés com o fundo da piscina;

1.6.3 Execução: Ao sinal de início da prova, o candidato terá 10 (dez) segundos para iniciar o exercício e submergir, deslocando-se horizontalmente à distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros, podendo utilizar a borda da piscina para impulso inicial;

1.6.4 Durante a realização da prova não será permitido emergir para respirar antes de completar a distância mínima exigida, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física e/ou realizar o deslocamento na superfície da água, sob pena de desclassificação no processo seletivo;



1.6.5 O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não serão permitidos; e

1.6.6 O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

1.7 FLUTUAÇÃO

MASCULINO	PONTUAÇÃO		STATUS
	FEMININO		
	≥ 30 minutos		APTO
	< 30 minutos		INAPTO

1.7.1 A execução do exercício e o tempo estabelecido (30 minutos) serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.7.2 O candidato deverá manter-se nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.7.3 O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitida sua submersão em momento algum, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.7.4 O candidato deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.7.5 A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina e na posição correta;

1.7.6 Não será permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.7.7 Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação no processo seletivo de quem der e/ou receber a ajuda;

1.7.8 Durante a execução não será permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.7.9 O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não será permitido, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.7.10 O candidato será desclassificado e considerado INAPTO na terceira advertência de algum dos avaliadores sobre a execução incorreta do exercício; e

1.7.11 O uniforme para a realização deste teste será calça operacional, cinto com fivela, camisa meia manga, gandola, coturnos e meias.

1.8 SALTO DE PLATAFORMA

MASCULINO	CRITÉRIOS		STATUS
	FEMININO		
	≥ 7,5 metros		APTO
	< 7,5 metros		INAPTO

1.8.1 Após um silvo de apito o tempo máximo é de 10 (dez) segundos para a execução do salto, para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.8.2 Caso o candidato não execute o exercício no tempo estabelecido será considerado inapto;

1.8.3 Posição inicial: Candidato de pé, em cima da plataforma distanciada em no mínimo 7,5 metros (sete metros e meio) de altura da superfície da piscina;

1.8.4 Execução: O candidato deverá pular/saltar, na posição de pé, da referida plataforma;

1.8.5 Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova; e

1.8.6 O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

1.9 CORRIDA RÚSTICA DE 5 KM

MASCULINO	CRITÉRIOS		STATUS
	FEMININO		
≤ 30 minutos	≤ 35 minutos		APTO
> 30 minutos	> 35 minutos		INAPTO

1.9.1 Uniforme para execução da corrida, tanto para homens e mulheres será: calça, camisa de malha e coturno; e

1.9.2 O local e horário para execução da corrida rústica de 5 km será definido pela comissão de realização do TAF e posteriormente informado aos candidatos, através do site da SSPDS e do Instagram da CIOPAER.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TAF

2.1 A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova, com exceção dos testes de apneia dinâmica horizontal, flutuação e salto de plataforma, nos quais o critério é apto e inapto;

2.2 Somente será permitida uma tentativa em cada prova para candidatos de ambos os sexos;

2.3 O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo, reprovado ou inapto, em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

2.4 Se, por qualquer motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo;

2.5 O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato;

2.6 Em caso de empate na pontuação geral do TAF serão aplicados os seguintes critérios de desempate aos candidatos, sucessivamente, até que se atinja o desempate:

2.6.1 Maior tempo efetivo de serviço na instituição de origem;

2.6.2 Maior idade;

2.6.3 Maior pontuação na Prova de Natação Livre – 200 metros;

2.6.4 Maior pontuação na Prova de Flexão na Barra Fixa;

2.6.5 Maior pontuação na Prova de Corrida de 12 min;

2.6.6 Maior Pontuação na Prova de Flexão de Braços; e

2.6.7 Maior Pontuação na Prova de Flexão Abdominal.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO OPERADOR AEROTÁTICO DA CIOPAER – CFOAT/2022

EDITAL Nº02/2022 – CIOPAER

NOME COMPLETO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
CPF	
REFERÊNCIA	
FASE DA SELEÇÃO	<input type="checkbox"/> 1ª FASE – Inscrições
	<input type="checkbox"/> 2ª FASE – Exames Médicos
	<input type="checkbox"/> 3ª FASE – TAF
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº46/2022/GAB/PCCE.

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO - NÍVEL MÉDIO - COLETIVA

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Termo de Cooperação Técnica nº 019/2021- SPS, firmado entre a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a Superintendência da Polícia Civil, publicado no D.O.E em 25/05/21 e de acordo com o §2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO